

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 079/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **AILTON ALVES OLIVEIRA**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GÓVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 083/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, GESTÃO 2017 – 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009,

Resolve:

Art. 1º. Dispõe sobre a nomeação da Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para a gestão 2017 – 2021, conforme composição abaixo:

Presidente – Eucilene Souza Macêdo

Vice-Presidente- Marlúcia Alves Ramos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2008.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 084/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB - GESTÃO 2017 – 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº. 792, de 26 de fevereiro de 2007 e na Lei nº. 858, de 16 de março de 2009, que criou o Conselho Municipal do FUNDEB.

Resolve:

Art. 1º. Dispõe sobre a Nomeação da Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para a gestão 2017 – 2019.

Presidente – Selestiana Figueredo de Oliveira Souza

Vice-Presidente – Eliude da Silva Morais

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2008.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro.

PORTARIA Nº 085/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, GESTÃO 2017 – 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nas Leis nº. 996, de 14 de dezembro 2012 e 1.078 de 14 de dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º. Dispõe sobre a Nomeação da Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, para a gestão 2017 – 2019.

Presidente – Maria das Graças Gabriel de Oliveira

Vice-Presidente – Durcilene Brito dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 086/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

“ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PARA A GESTÃO DO QUADRIÊNIO 2017 – 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009,

Resolve:

Art. 1º. Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para a gestão do quadriênio 2017 – 2021, conforme composição abaixo:

a) Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Bárbara Brito da Silva Nunes
Suplente: Fernando José Gomes Martins

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 07 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 087/2018

DE 08 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FRED LUAN SILVA CARVALHO DE SOUZA**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC09, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 08 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 088/2018

DE 08 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLÁUDIO MARQUES GOMES BRITO**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC09, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 08 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 089/2018

DE 08 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ÂNGELO DE OLIVEIRA ROCHA**, no dia 01 de março de 2018, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC09, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 08 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 091/2018

DE 09 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. ROSICLEIA GOMES PEREIRA, no dia 08 de março de 2018, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, Escola Municipal Fidelina Rocha Cezar, Médio Porte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 09 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 092/2018

DE 12 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **ROSANA DIAS DE SOUZA**, no dia 08 de março de 2018, para o cargo de **Vice-Diretora, Escola Municipal Édila Costa Ribeiro, Médio Porte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 12 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 094/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO QUE RESPONDEIA INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Senhor Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Secretário designado o Sr. **MARCOS BRITO SANTOS**, Secretário Municipal de Agricultura e Reforma Agrária que respondia interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 095/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Senhor Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROQUE GALEÃO REZENDE FRAGA**, no dia 19 de março de 2018, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, CC01, para responder pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 096/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Senhor Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, no dia 01 de fevereiro de 2018, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, CC09, lotada na Secretaria Municipal de Governo, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Errata da Portaria nº. 013/2018

Onde se lê: Art. 1º. Orientadora Pedagógica.

Passa-se a lê: Art. 1º. Orientadora Educacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº. 059/2018

DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 894/2010 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.

CONSIDERANDO que a Lei 894, de 22 de agosto de 2010, estabeleceu que os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal serão automaticamente reajustados a cada ano, aplicando-se o percentual definido nos termos do Artigo 5.º, da Lei Federal 11.738/2008, que fixa o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que o Governo Federal atualizou o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.455,35 para a jornada de 40 horas semanais.

CONSIDERANDO o novo piso nacional, foi definido os valores da hora/aula dos profissionais do Magistério.

DECRETA:

Art. 1.º Aplicar, nos moldes da Lei Federal nº 11.738/2008, o percentual de 5,6% como índice de reajuste dos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2.º Atualizar o Anexo IV-A, da Lei Municipal nº 894/2010, e o valor hora/aula, aplicando o novo índice de reajustes, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

TABELA DE VENCIMENTOS/GRATIFICAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO 2018

PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS – 20 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 1.227,67 + 55% (HTPC + Estímulo) Total: R\$ 1.902,88	Base: Base: R\$ 1.595,97 + 55% (HTPC + Estímulo) Total: R\$ 2.473,75	Base: R\$ 1.780,12 + 55% (HTPC + Estímulo) Total: R\$ 2.759,18	Base: R\$ 1.841,50 + 55% (HTPC + Estímulo) Total: R\$ 2.854,32
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – 20 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 1.227,67 + 30% (Estímulo) Total: R\$ 1.595,97	Base: Base: R\$ 1.595,97 + 30% (Estímulo) Total: R\$ 2.074,76	Base: R\$ 1.780,12 + 30% (Estímulo) Total: R\$ 2.314,15	Base: R\$ 1.841,50 + 30% (Estímulo) Total: R\$ 2.393,95
COORDENADOR PEDAGÓGICO – 40 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 2.455,35 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 3.437,49	Base: Base: R\$ 3.191,95 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 4.468,73	Base: R\$ 3.560,25 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 4.984,35	Base: R\$ 3.683,02 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 5.156,23
COORDENADOR PEDAGÓGICO – 20 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 1.227,67 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 1.473,20	Base: Base: R\$ 1.595,97 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 1.915,97	Base: R\$ 1.780,12 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 2.136,14	Base: R\$ 1.841,50 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 2.209,80

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DIRETOR ESCOLAR - PEQUENO PORTE			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 2.455,35 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 2.946,42	Base: Base: R\$ 3.191,95 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 3.830,34	Base: R\$ 3.560,54 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 4.272,65	Base: R\$ 3.683,02 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 4.419,63
DIRETOR ESCOLAR - MÉDIO PORTE			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 2.455,35 + 30% (Gratificação função) Total: R\$ 3.191,95	Base: Base: R\$ 3191,95 + 30% (Gratificação função) Total: R\$ 4.149,53	Base: R\$ 3.560,54 + 30% (Gratificação função) Total: R\$ 4.628,70	Base: R\$ 3.683,02 + 30% (Gratificação função) Total: R\$ 4.787,92
DIRETOR ESCOLAR - GRANDE PORTE			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 2.455,35 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 3.437,49	Base: Base: R\$ 3.191,95 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 4.468,73	Base: R\$ 3.560,54 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 4.984,75	Base: R\$ 3.683,02 + 40% (Gratificação função) Total: R\$ 5.156,22
VICE-DIRETOR ESCOLAR - PEQUENO PORTE - 20 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$ 1.227,67 + 10% (Gratificação função) Total: R\$ 1.350,43	Base: Base: R\$ 1.595,97 + 10% (Gratificação função) Total: R\$ 1.755,56	Base: R\$ 1.780,12 + 10% (Gratificação função) Total: R\$ 1.958,13	Base: R\$ 1.841,50 + 10% (Gratificação função) Total: R\$ 2.025,65
VICE - DIRETOR ESCOLAR - MÉDIO PORTE - 20 HORAS			
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Base: R\$	Base: Base: R\$	Base: R\$	Base: R\$ 1841,50

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

1.227,67 + 15% (Gratificação função) Total: R\$ 1.411,82	1.595,97 + 15% (Gratificação função) Total: R\$ 1.835,36	1.780,12 + 15% (Gratificação função) Total: R\$ 2.047,13	+ 15% (Gratificação função) Total: R\$ 2.117,72
VICE- DIRETOR ESCOLAR – GRANDE PORTE – 20 HORAS			
NÍVEL I Base: R\$ 1.227,67 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 1.473,20	NÍVEL II Base: Base: R\$: 1.595,97 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 1.915,64	NÍVEL III Base: R\$ 1.780,12 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 2.136,14	NÍVEL IV Base: R\$ 1.841,50 + 20% (Gratificação função) Total: R\$ 2.209,80

VALOR DA HORA/AULA			
NÍVEL I R\$ 13,64	NÍVEL II R\$ 17,73	NÍVEL III R\$ 19,77	NÍVEL IV R\$ 20,46
AUX. DE SERV. GERAIS R\$ 7,95			

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Conselho Municipal de Saúde Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

RESOLUÇÃO nº 01\2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia e 21 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 e Considerando o que dispõe a lei complementar 141/2012 Art. 17º § 3º e decreto municipal nº 056\2017 de nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde.

Considerando - A Programação Anual de Saúde 2018 (PAS) apresenta as diretrizes e suas ações para a gestão da saúde tendo como base as orientações da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde.

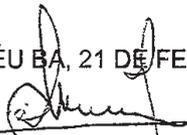
Considerando - O município de Morro do Chapéu, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem atribuição de coordenar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS explicitadas na Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar A Programação Anual de Saúde de 2018, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu estado da Bahia.

Artigo 2º- A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPÉU BA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.


Josemar Bento Oliveira

Presidente do CMS

cms.saude@hotmail.com – cel. 99654647 Rua José Maria Tourinho nº 377 Morro do Chapéu, Ba.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO

1. SÃO PARTES NESTE INSTRUMENTO:

- 1.1 – Como CEDENTE, e assim doravante designado, o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.717.517/0001-48, com sede administrativa na Av. Coronel Dias Coelho, nº 188, Morro do Chapéu-BA, neste ato representada pelo seu gestor municipal, Sr. **LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 809236907 SSP/BA, inscrito no CPF nº 784.827.395-49, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia devidamente autorizado pela Lei Municipal número 1.001/2013 de 12.04.2013 e pela Lei Orgânica do Município em seu art. 8, XVII.
- 1.2 Como CESSIONÁRIO e assim doravante designado, a AMA (ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ÁRBITROS) de Morro do Chapéu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº 05.920.887/0001-50, situada na rua Tiradentes, nº, 321, São Vicente, Morro do Chapéu – BA, neste ato representada por seu presidente eleito, **REINALDO MENDES PEREIRA**, inscrito no RG nº 02.452.717-32 e CPF nº 218.377.325-15, residente e domiciliado na rua Tiradentes, nº 315, Centro, Morro do Chapéu, Bahia

2. DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Considerando que a CEDENTE detém um imóvel conhecido popularmente como Estádio Municipal Odilon Gomes da Rocha, situado na Rua Professor Antônio Gabriel, Centro, Morro do Chapéu – Bahia, sendo a parte cedida, uma sala medindo 4.25 m de frente a fundo, 5.22 m de frente, um banheiro medindo 1.70 /2.98, totalizando o bem cedido a área de 27.26 m².

Av. Cel. Dias Coelho, 188 – Centro – CEP. 44.850-000, Morro do Chapéu-Bahia
E-mail: pmmcba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

- 2.2 – Considerando que o **CESSIONÁRIO** é uma instituição idônea, capaz, voltada a atender os interesses da comunidade local, visando contribuir para o crescimento das atividades esportivas.
- 2.3 – Considerando que a **CEDENTE** tem interesse na manutenção e conservação de suas instalações, mantendo-as em boas condições de uso.
- 2.4 – Resolvem firmar o presente instrumento, segundo as cláusulas e condições a seguir:

3. CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Contrato, a cessão do espaço físico e das instalações do imóvel, discriminados no item 2.1

4. CLÁUSULA SEGUNDA:

Em contrapartida à cessão, o **CESSIONÁRIO** assume as seguintes obrigações:

A – Manutenção estrutural do prédio, bem como, outras despesas necessárias para o bom funcionamento do imóvel objeto deste contrato.

5. CLÁUSULA TERCEIRA:

A cessão aqui pactuada não importa em qualquer ônus para o **CESSIONÁRIO**, exceto as obrigações previstas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e terá sua vigência a partir desta data, com término em 31.12.2020, facultando a sua renovação automática, firmada através de termo aditivo e, bem assim, a sua rescisão.

6. CLÁUSULA QUARTA:

A **CEDENTE** exercerá através de prepostos, a fiscalização do presente contrato, especialmente no tocante às obrigações constantes da **CLÁUSULA SEGUNDA**, supra.

7. CLÁUSULA QUINTA:

Rescindido, por qualquer motivo o presente instrumento, os bens cedidos deverão ser imediatamente devolvidos à **CEDENTE**, sem que caiba qualquer indenização ao **CESSIONÁRIO**.

Av. Cel. Dia Coelho, 188 – Centro – CEP. 44.850-000, Morro do Chapéu-Bahia
E-mail: pmmcba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Parágrafo Único – Constatada a falta ou danificação de qualquer bem ou instalação, o **CESSIONÁRIO** deverá indenizar à **CEDENTE** pelo valor atual do bem faltante ou danificado.

8. CLÁUSULA SEXTA:

A **CEDENTE** se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

O presente acordo poderá igualmente ser rescindido por mútuo consentimento das partes, sem interpelação judicial, desde que haja pré-aviso, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

O **CESSIONÁRIO** pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o **CEDENTE** der causa, nos termos da legislação vigente.

9. CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e modificações posteriores. Nos casos e situações omissas neste termo de acordo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a legislação estadual e federal, seguindo-se o que para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

10. CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou questão surgida por força do presente contrato.

E por estarem justos, avindos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, na presença das testemunhas abaixo, para que assim produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Av. Cel. Dia Coelho, 188 – Centro – CEP. 44.850-000, Morro do Chapéu-Bahia
E-mail: pmmcba@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Morro do Chapéu, Bahia, 22 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU
Sr. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA. (Prefeito)

ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ÁRBITROS – AMA
REINALDO MENDES PEREIRA (Presidente)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Av. Cel. Dia Coelho, 188 – Centro – CEP. 44.850-000, Morro do Chapéu-Bahia
E-mail: pmmcba@hotmail.com

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba